

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N^o 466 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo n^o 030.015.656/87, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa no valor de Cz\$. 4.380,20 (quatro mil trezentos e oitenta cruzados e vinte centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n^o 060/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988.

. JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

. JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

. WILSON MACIEL RAMOS
Membro

. IVELISE M^e PEREIRA LONGHI DA SILVA
Membro

. ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

. CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

. GAUDILIO A. FONTES DIÉGUES
Membro

. DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

. MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro